

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00209/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00209/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 14.108.730/0001-15.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 14.108.730/0001-15, localizada na Rua das Estrelas, 120 - Vila da Serra - Nova Lima - MG, neste ato representada pela Sra. Luciana Gomes Leite Passos residente e domiciliado na Rua Das Estrelas, 120 - APT 300 TORRE 5-CRONOS - Vila da Serra - Nova Lima - MG, CPF nº 641.454.506-63, Carteira de Identidade nº MG-4.493.253 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da contratada, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa na área de informática visando efetivar a implantação, manutenção e suporte de programa especializado no setor de tributos, para atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00209/2022, Pregão Eletrônico Nº 00052/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

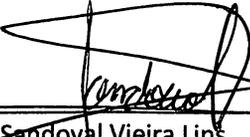
**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.

  
 Sandoval Vieira Lins  
 Prefeito  
 046.414.134-60  
 Contratante

NOBE SOFTWARE Assinado de forma  
 DE GESTAO digital por NOBE  
 INTEGRADA SOFTWARE DE GESTAO  
 LTDA:141087300 INTEGRADA  
 00115 LTDA:14108730000115  
 Dados: 2022.12.29  
 14:14:34 -03'00'

NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA

14.108.730/0001-15

Luciana Gomes Leite Passos

641.454.506-63

Contratada

Testemunhas:

Luiz Carlos Leite Tavares CPF: 113.791.214-69  
Daniel dos Santos Lima CPF: 108.159.174-90